



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Delibera pela recomposição da Comissão de Ética no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **28 de agosto de 2024**, às **08h15min**, presencial, na **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão de Ética no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – Fica composta a Comissão de Ética, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Juliana Alves Máximo;
- b) Ruan Diego Rodrigues Moreira.

II – Representantes Não-Governamentais:

- a) José Agostinho Ricci;
- b) Monica Viviane de Ramos Battisti.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 82/2023-CMDCA.

Toledo, 28 de agosto de 2024.

WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA

Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

[Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, 6 de setembro de 2024, Edição nº 4.065, página 163.](#)